



LEI Nº 1.710/2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a título de subvenção social a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE durante o exercício de 2025 o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na dotação orçamentária a seguir:

010003.0824400322.070 – Transferências Financeira p/ Assistência às Pessoas c/ Deficiência conforme Lei nº 13.019/2014

3.3.50.4300000 – Subvenções Sociais

Ficha 000057

Fonte de Recurso 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 27 de junho de 2025.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal

